

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024, PROCESSO 01/2024, DISPENSA 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL EM BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E TÉCNICAS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS ALTO TIETÊ (APRM-ATC), DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FEHIDRO Nº 515/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, 08780-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **VANDERLON OLIVEIRA GOMES**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.146.756-X SSP/SP e do CPF/MF nº 295.548.918-22, domiciliado em Salesópolis/SP, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.705.380/0001-54, com sede na Rua Dona Libania nº 2017, Centro, Campinas/SP, 13015-090, (19) 3739-8035, diretoria.presidencia@fundag.br, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **ORIVALDO BRUNINI**, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Fernão de Magalhães nº 1080, Pq. Taquaral, Campinas/SP, que exerce a função de **DIRETOR PRESIDENTE**, portador do RG nº 4.442.464-4, SSP/SP e do CPF/MF nº 423.326.058-00, tem entre si justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL EM BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E TÉCNICAS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS ALTO TIETÊ (APRM-ATC), DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FEHIDRO Nº 515/2023**, em face do resultado obtido na dispensa de licitação em epígrafe, regularmente homologada pela autoridade competente, e na oportunidade resolvem firmar o presente termo de rescisão consensual, observada as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando a concordância das partes para rescisão contratual consensual;
2. Considerando que a rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de dispensa de licitação supramencionado;
3. Considerando o artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
4. Considerando a cláusula XI, subitem 11.5, alínea "b" do Termo de Contrato;
5. Considerando a autorização do Sr. Presidente do Condemat;
6. Considerando que houve manifestação favorável do Jurídico;

g

Fica o presente rescindido nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica o Termo de Contrato nº 01/2024, rescindido consensualmente, por acordo entre as partes, a partir desta data, sem ônus para ambas as partes, conforme fundamentação a seguir:

“LEI FEDERAL N.º 14.133/21:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; (gn)”

“TERMO DE CONTRATO N.º 01/2024:

(...)

CLÁUSULA XI. DA RESCISÃO

(...)

11.5. A rescisão do Contrato poderá ser:

(...)

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para o Consórcio; (...)”

E por assim terem justo e combinado, ambas as partes firmam o presente Termo de Rescisão, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Mogi das Cruzes, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Data: 03/09/2024 08:15:39-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

VANDERLON OLIVEIRA GOMES
PRESIDENTE DO CONDEMAT

ORIVALDO BRUNINI:42
332605800
Assinado de forma digital por ORIVALDO BRUNINI:42332605800
Dados: 2024.08.30 11:49:41 -03'00'
ORIVALDO BRUNINI
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

Nome: Mariana Ceragioli G. Rodrigues
RG: 43.711.854-X

Nome: Suelen Moraes Marcilio de Almeida
RG: 46.707.679-0

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA

CONTRATO Nº 01/2024 – TERMO DE RESCISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL EM BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E TÉCNICAS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS ALTO TIETÊ (APRM-ATC), DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FEHIDRO Nº 515/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 27 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 295.548.918-22

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 295.548.918-22

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (TERMO DE RESCISÃO):

Pelo CONTRATANTE:

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 295.548.918-22

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ORIVALDO BRUNINI
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 423.326.058-00

ORIVALDO
BRUNINI:423326
05800

Assinado de forma digital
por ORIVALDO
BRUNINI:42332605800
Dados: 2024.08.30 11:50:09
-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 295.548.918-22



Documento assinado digitalmente
VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Data: 03/09/2024 08:14:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Adriano de Toledo Leite
Cargo: Secretário Executivo
CPF: 282.067.148-98

Assinatura: _____